



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 05/09

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.063,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

ART. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.063,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10012-048 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003680 3.1.00.000325 - SAUDE/CONV 078/2005 -INCENT REG HOSPITAL / UTI - EX. CORRENTE
R\$ 62.063,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 62.063,86

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10012-048 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003690 3.1.00.000325 - SAUDE/CONV 078/2005 -INCENT REG HOSPITAL / UTI - EX. CORRENTE
R\$ 62.063,86

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 62.063,86

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS A 30 DE DEZEMBRO DE 2008, RATIFICANDO O DECRETO Nº 530/2008, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11/03/2009
Jorge A. Souza

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 04/03/2009
Jorge A. Souza

em 19 de dezembro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 39

Em 26 de 02 de 09

A: 9:25 hs. Ass: 



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 62.063,86

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de efetuar pagamentos de obrigações contratuais e ainda utilizar os recursos do excesso de arrecadação da conta referente ao convênio da UTI até a data de 30 de dezembro de 2008, procedeu-se à aplicação dos valores nos termos do Decreto nº530/2008 cuja cópia segue em anexo.

Assim, conforme permitido pelo TCE, requer, através da apresentação deste Projeto de Lei, o referendo do Decreto nº530/2008, bem como aos efeitos dos atos administrativos anteriores, de forma a regularizar as aplicações efetuadas através do mesmo, uma vez que a vigência do Convênio 078/2005 tinha como termo a data de 31 de dezembro de 2008, quando já se encontrava em recesso o Legislativo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de fevereiro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência Contábil, Financeira e Tributária

DECRETO Nº 530/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.063,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 1717/2007 DE 07/12/2007,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.063,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10012-048 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003680 3.1.00.000325 - SAUDE/CONV 078/2005 -INCENT REG HOSPITAL / UTI - EX. CORRENTE
R\$ 62.063,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 62.063,86

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10012-048 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003690 3.1.00.000325 - SAUDE/CONV 078/2005 -INCENT REG HOSPITAL / UTI - EX. CORRENTE
R\$ 62.063,86

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 62.063,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL